



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.920 - DE 1º DE ABRIL DE 1991

EMENTA: Homologa a Resolução nº 01/90, do Colegiado do Curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão plenária de 1º/04/91, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 19.10.90, do Colegiado do Curso de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, que aprova as normas de sua competência aplicáveis ao Estágio Profissional do Curso de Direito, de acordo com a Resolução nº 15, de 02 de março de 1973 do Conselho Federal de Educação e Resolução 177/73, com a redação da Resolução nº 363/76, do Conselho Universitário; nos termos do que contêm os autos do Processo nº 15.804/90-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
1º de abril de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/pn.